





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – UENP UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB

EDITAL CEAD-UENP Nº 005/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE SEGUNDA LICENCIATURA EM LETRAS ESPANHOL - MODALIDADE A DISTÂNCIA -

A Coordenação Local da Universidade Aberta de Brasil/CAPES, no âmbito da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, de Jacarezinho, no uso das atribuições,

TORNA PÚBLICA

A abertura de inscrições do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva de **Professor Formador**, para atuar na reoferta de disciplinas do curso de **Segunda Licenciatura em Letras Espanhol** na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Norte do Paraná, ofertado em convênio com o Ministério da Educação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com as seguintes normas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente processo seletivo para formação de cadastro reserva de **Professor Formador** para atuar na reoferta de disciplinas do curso de **Segunda Licenciatura em Letras Espanhol** na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Norte do Paraná, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e os critérios estipulados pelas Portarias Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017; Portaria Capes nº 139, de 13 de julho de 2017; Instrução Normativa Capes nº 2, de 19 de abril de 2017 e Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019.
- 1.2 O presente processo seletivo será executado pela Coordenadoria de Educação a Distância (CEAD), da Universidade Estadual do Norte do Paraná-UENP e por uma Comissão Avaliadora, indicada pela Coordenação da UAB/UENP;
- 1.3 A inscrição *online* será efetivada conforme estabelecido no item 9 do presente Edital, e o candidato deve efetivar a inscrição a partir do dia 18 de março de 2020, até às 23 horas e cinquenta e nove minutos do dia 19 de abril de 2020.







2. DAS VAGAS E DAS CONDIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DA FUNÇÃO

- 2.1 As vagas poderão ser preenchidas na modalidade Professor Formador I ou Professor Formador II, de acordo com os critérios da CAPES, elencados no item 3 deste Edital;
- 2.2 Os candidatos selecionados para compor o cadastro reserva poderão ser chamados para assumir a função de Professor Formador no curso de Segunda Licenciatura em Letras Espanhol, a partir de maio de 2020, porém, o pagamento das bolsas está condicionado à liberação de recursos financeiros pela Capes.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS E REMUNERAÇÃO

- 3.1 Poderá concorrer às vagas de bolsista ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado somente o(a) candidato(a) que atender a pelo menos um dos dois critérios para concessão de bolsa, elencados a seguir, de acordo com a Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e concordar com o valor da bolsa:
 - a) **Professor Formador I:** valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa, sendo exigida **experiência de 3 (três) anos no magistério superior**;
 - b) Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior com Mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

4. DAS MENSALIDADES DE BOLSA

As mensalidades de bolsa de docência para Professor Formador serão concedidas de acordo com a seguinte especificidade:

 a) Reoferta de Disciplina em Cursos de Graduação: uma mensalidade de bolsa, concedida em período posterior à matriz curricular regular, respeitado período máximo de doze meses, para cada grupo de 30 alunos, resguardado no mínimo um professor para esse atendimento;

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS INTEGRANTES DO SISTEMA UAB

Considerando Art. 8º da Portaria 183, os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à IES o Termo de Compromisso, por meio do qual se obrigam a:

a) realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso:







- b) manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;
- c) se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- d) participar, quando convocado pela Capes, de comissão ad hoc, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- e) devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
- f) firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

Parágrafo único: O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 6.1 Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- 6.2 Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- 6.3 Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- 6.4 Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino:
- 6.5 Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- 6.6 Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- 6.7 Apresentar ao coordenador de curso, ao final da(s) disciplina(s) ofertada(s), relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- 6.8 Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- 6.9 Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;







6.10 Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.

7. DO NÚMERO DE VAGAS:

- 7.1 As vagas previstas neste processo seletivo serão para formação de cadastro reserva para atender às vagas que surgirem ou forem criadas ao longo do curso;
- 7.2 O número de vagas estará condicionado ao número de alunos inscritos nas disciplinas reofertadas, independentemente do número de disciplinas e da carga-horária correspondente a cada uma delas, respeitado o período máximo de doze meses, para cada grupo de 30 alunos, resguardado no mínimo um professor para esse atendimento.

8. DO PROCESSO DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES

8.1 O candidato convocado deverá participar, obrigatoriamente, de Capacitações e Cursos Presenciais ofertados pela CEAD, conforme cronograma a ser definido ao longo do curso.

9. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 9.1 Para realização da inscrição o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
- 9.1.1 A inscrição será realizada, **somente**, por processo eletrônico, com o **envio de cópia digitalizada dos documentos solicitados no item 9.1.2** do presente Edital, para o endereço de e-mail: <u>docencia-ead@uenp.edu.br</u>, constando obrigatoriamente no assunto do e-mail o nome completo do candidato e a função pretendida (professor formador).
- 9.1.2 Documentos necessários para a realização da inscrição:
 - 9.1.2.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
 - 9.1.2.2 Currículo Lattes (modo resumido), grifados os itens a serem pontuados, de acordo com o Anexo II deste Edital;
 - 9.1.2.3 Tabela disponibilizada no Anexo II com o item "Pontuação Pretendida" devidamente preenchido.
- 9.1.3 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos exigidos de acordo com o item 3 deste Edital, sob pena da não homologação da inscrição;
- 9.1.4 Não será aceito pedido de inscrição por via postal, fax, presencial, condicional e intempestivo;
- 9.1.5 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições deste processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas;
- 9.1.6 Os itens constantes do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;







- 9.1.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata o presente Edital;
- 9.1.8 A comissão avaliadora do processo seletivo analisará a documentação enviada pelos candidatos e, considerando-se os requisitos mínimos exigidos no item 3 deste Edital, emitirá parecer quanto a homologação ou não das inscrições, cujo resultado será publicado conforme cronograma constante do item 11 deste Edital.

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1 A seleção dos candidatos para professor formador será realizada considerando-se a análise do currículo do candidato, de acordo com os critérios e pontuações elencados na tabela a seguir:

Item	Titulação	Pontos				
1	Titulação (concluída): Doutorado, Mestrado e Especialização, sendo considerado apenas um título, o de maior valor.	Doutorado: 30 pontos				
		Mestrado: 20 pontos				
	conde conciderado aponde um atalo, e de maior valor.	Especialização: 10 pontos				
2	Docência no Ensino Superior (Experiência no ensino superior presencial)	3 pontos a cada 12 meses				
3	Docência no Ensino Superior (Experiência no ensino superior a distância)	2 pontos a cada 15 horas				
4	Docência na Educação básica. (Experiência no Ensino Fundamental 2 e Ensino Médio)	1 ponto a cada 12 meses				
5	Tutoria em EaD	1 ponto a cada 12 meses				
Tota	Total					

11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

FASE DO PROCESSO SELETIVO	DATA/PERÍODO
Publicação do edital de abertura do processo seletivo	18/03/2020
Período de Inscrições	De 18/03/2020 a 19/04/2020
Publicação do edital de homologação das Inscrições	20/04/2020
Prazo para recursos contra a não homologação de inscrições	De 21/04/2010 a 23/04/2020
Publicação do edital de resultado das análises contra a não homologação de inscrições	24/04/2020
Publicação do edital com a classificação dos candidatos	27/04/2020
Prazo para recursos contra o cálculo da classificação dos candidatos	De 28/04/2020 a 29/04/2020
Publicação do edital de resultado das análises contra o cálculo da classificação dos candidatos e resultado final	30/04/2020

11.1 Considerando-se o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da Instituição, poderá haver alteração das datas constantes do presente cronograma do processo seletivo, devendo ser devidamente divulgadas as alterações no endereço eletrônico www.uenp.edu.br/ead.







12. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 12.1 A classificação será efetuada pela ordem decrescente do número de pontos obtidos pelo candidato, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:
- 1º docente concursado(a) do quadro da UENP;
- 2° docente com Contrato em Regime Especial CRES do quadro da UENP;
- 3º docente de outra instituição.
- 12.2 Em caso de empate em alguma disciplina pretendida, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - a) tiver maior experiência como docente em cursos de nível superior na modalidade EaD;
 - b) tiver maior experiência como docente em cursos de nível superior na modalidade presencial;
 - c) tiver maior experiência na Educação Básica, nos níveis Ensino Fundamental II e Ensino Médio.
- 12.2 O resultado final deste processo seletivo será divulgado por meio de edital a ser publicado no site www.uenp.edu.br/ead, conforme cronograma constante no item 11 do presente Edital.

13. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 13.1 Em caso da abertura de vaga, o candidato classificado será convocado para atuação na reoferta das disciplinas do Curso de Segunda Licenciatura em Letras Espanhol, ofertado na Modalidade de Educação a Distância, devendo se manifestar assim que for chamado, junto ao CEAD/UENP, sobre assumir ou não a vaga ofertada;
- 13.2 Em caso de desistência da vaga, o candidato convocado assinará termo de desistência, possibilitando a convocação do candidato subsequente em lista de espera;
- 13.3 A contratação dos candidatos selecionados dentro do número de vagas disponíveis está condicionada à liberação de recursos financeiros pela CAPES/UAB;
- 13.4 Após a contratação do Professor Formador, caso o Coordenador de Curso considere sua atuação insatisfatória para o desempenho de suas funções, poderá solicitar seu desligamento do curso.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os candidatos selecionados poderão ser chamados para iniciar as suas atividades a partir de maio de 2020, dependendo do número de alunos inscritos nas disciplinas reofertadas, contudo, o pagamento das bolsas está condicionado à liberação de recursos financeiros pela Capes.







- 14.2 Em atendimento à Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019, Art. 3º, § 2º, a validade dos processos seletivos para bolsistas UAB será de até 4 (quatro) anos. Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.
- 14.3 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;
- 14.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo;
- 14.5 Os itens constantes do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;
- 14.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da EAD/UAB-UENP e pela Comissão de Seleção, no âmbito de sua competência, sendo que do processo seletivo não se permite recurso;
- 14.7 Os candidatos classificados neste processo seletivo além do número de vagas disponíveis, irão compor o cadastro reserva de Professores Formadores da UENP, e, em caso de abertura de novas vagas e havendo interesse da instituição, poderão ser chamados, a qualquer tempo, dentro do prazo de validade deste edital, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação;
- 14.8 Para questões suscitadas e não resolvidas administrativamente, elege-se como competente para dirimi-las o *Foro* da Comarca de Jacarezinho/PR, que os conhecerá e julgará, na forma da Lei.

Jacarezinho, 18 de março de 2020.

Professor Me. Silvio Tadeu de Oliveira Coordenador EAD/UAB-UENP







ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR CURSO DE SEGUNDA LICENCIATURA EM LETRAS ESPANHOL - EAD

Dados	
Docente:	
E-mail:	
Telefone:	
Instituição:	
	Jacarezinho,//
	Assinatura:
	Assinatura.







ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

ltem	Titulação	Pontos	Pontuação Pretendida	Reservado à Banca
1	Titulação (concluída): Doutorado, Mestrado e Especialização, sendo considerado apenas um título e o de maior valor.	Doutorado: 30 pontos		
		Mestrado: 20 pontos		
		Especialização: 10 pontos		
2	Docência no Ensino Superior (Experiência no ensino superior presencial)	3 pontos a cada 12 meses		
3	Docência no Ensino Superior (Experiência no ensino superior a distância)	2 pontos a cada 15 horas		
4	Docência na Educação básica. (Experiência no Ensino Fundamental 2 e Ensino Médio)	1 pontos a cada 12 meses		
5	Tutoria em EaD	1 ponto a cada 12 meses		
TOT	AL			